



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo: nº 08506.015848/2017-19

Considerando a decisão do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, que decretou o CANCELAMENTO da autorização de residência de KHADIME FATE DIAW GUEYE;

Fica o(a) mesmo(a) notificado(a), a, nos termos do Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9199/2017, para que no prazo de **SESENTA DIAS**, contado da data da notificação, regularize a sua situação migratória ou deixe o País voluntariamente, ou, ainda, para que no prazo de **DEZ DIAS**, contados da data desta notificação, interponha recurso contra a referida decisão, conforme art. 134 do mesmo Decreto.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 19/09/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8310708** e o código CRC **1105115E**.